

# Diário Oficial



Ano XII | Nº 817 | Macau, 17 de outubro de 2014

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2160 /2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,  
CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,  
DECRETA’  
Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua João Amaral Fernandes, 135 “A” – Valadão – Macau/RN, com uma área de 156,66m2 e com um valor venal definido em R\$ 12.842,98(doze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos ), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Espólio do Sr(a). Paulo Sérgio dos Santos Silva, CPF nº. 465.421.754-15.  
Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 17 de outubro de 2014.  
Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal –  
José Willams Felix da Silva-Secretario de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 633/2014, de 13 de Outubro de 2014  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE  
Art. 1º - Conceder retorno às atividades, conforme pedido de cancelamento da Licença sem remuneração ao servidor (a), Francisco Sergio da S. Leonez, matrícula nº 50703, exercendo a função de vigia , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Gestão e Serviços, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), a partir de 11.10.2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio “João Melo”, em Macau (RN),13 de Outubro de 2014.  
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO -  
José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 634/2014, de 13 de outubro de 2014.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE  
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Francisca da Rocha, matrícula nº. 40417, exercendo a função de A.S.G , lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante, 03 (três) meses a partir de 13/10/2014, referente ao período aquisitivo 1993/1998.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio “João Melo”, em Macau (RN) 13 de outubro de 2014.  
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO  
José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 635/2014, de 13 de outubro de 2014.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE  
Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), Maria de Lourdes Maciel dos Anjos, matrícula nº. 40801, exercendo a função de A.S. G, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12.04.94 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Prêmio durante, 03 (três) meses a partir de 13/10/2014, referente ao período aquisitivo 2007/2012.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio “João Melo”, em Macau (RN) 13 de outubro de 2014.  
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO  
José Willams Félix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº **012/2014** – CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU – CNPJ nº 08.184.434/0001-09. CONVENIENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – Macau – Estado do Rio Grande do Norte – CNPJ/MF nº 08.155.857/0001-927 – Objeto: Transferência de recursos financeiros, para as despesas geradas pela e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, para o atendimento, ao Projeto de Incentivo a Cultura. O valor global do presente convênio é de R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais), serão alocados de acordo com a seguinte classificação: R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Municipal nº 1.121/2013(LOA), de 20 de dezembro de 2013, em favor do SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, observadas as características abaixo especificadas: **a. Programa de Trabalho:** 09.009-1102; **b. Natureza da Despesa:** 3390.39, destinados à execução total das atividades constantes no plano de trabalho. Data da assinatura – 01 de setembro de 2014 – Signatários: Concedente: Kerginaldo Pinto do Nascimento – CPF 828.614.714-68. Conveniente: Valdemir Nunes da Souza – CPF 586.576.574-49,



**Prefeito**  
**Kerginaldo Pinto do Nascimento**

**Vice-Prefeito**  
**Einstein Albert Siqueira Barbosa**

## Secretarias Municipais

### Chefia de Gabinete

**Francisco de Assis Guimarães**

### Saúde

**Aparecido Coutinho**  
**Agricultura, Pesca e Pecuária**  
**Rodrigo da Cruz Silva**

### Assessor de Comunicação

**Arafran Soares de Brito**

### Gestão e Serviços

**José Alves Matias Júnior**

### Planejamento e Desenvolvimento

**Sustentável**

**Josenete da Costa Martins**

### Finanças e Compras

**José Edson da Silveira**

### Desportos

**Wilton Mariano**

### Tributação

**Luiz Antônio Almeida de Freitas**

### Administração e Recursos

**Humanos**

**José Williams da Silveira**

### Tesouro

**George William Pereira da Costa**

### Secretaria de Infraestrutura e

**Mobilidade Urbana**

**Joad Fonseca**

### Trabalho, Habitação e

**Desenvolvimento Social**

**Edneide Aurina da Silva**

### Presidência do Fundo de

**Seguridade Social**

**Jorge Nazareno Lima Pinto**

### Educação

**Rodrigo Aladim de Araújo**

### Ouvidora do Município

**Diogo Jácome**

### Fundação Municipal de Cultura

**Waldemir Nunes**

### Turismo

**Sâmia Loraine Monteiro**

### Controladoria Geral do Município

**Daniel Santos**

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**  
Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau-RN,  
CEP 59500-00 - Fone (084) 3521-6651  
Email: [prefeito@macau.rn.gov.br](mailto:prefeito@macau.rn.gov.br)  
site: [www.macau.rn.gov.br](http://www.macau.rn.gov.br)

# Diário Oficial



Instrumento Oficial da  
**Prefeitura Municipal de Macau**  
Criado pela Lei Municipal nº 846 de 02 de Julho de 2002

# AUTO-EXAME DE MAMA



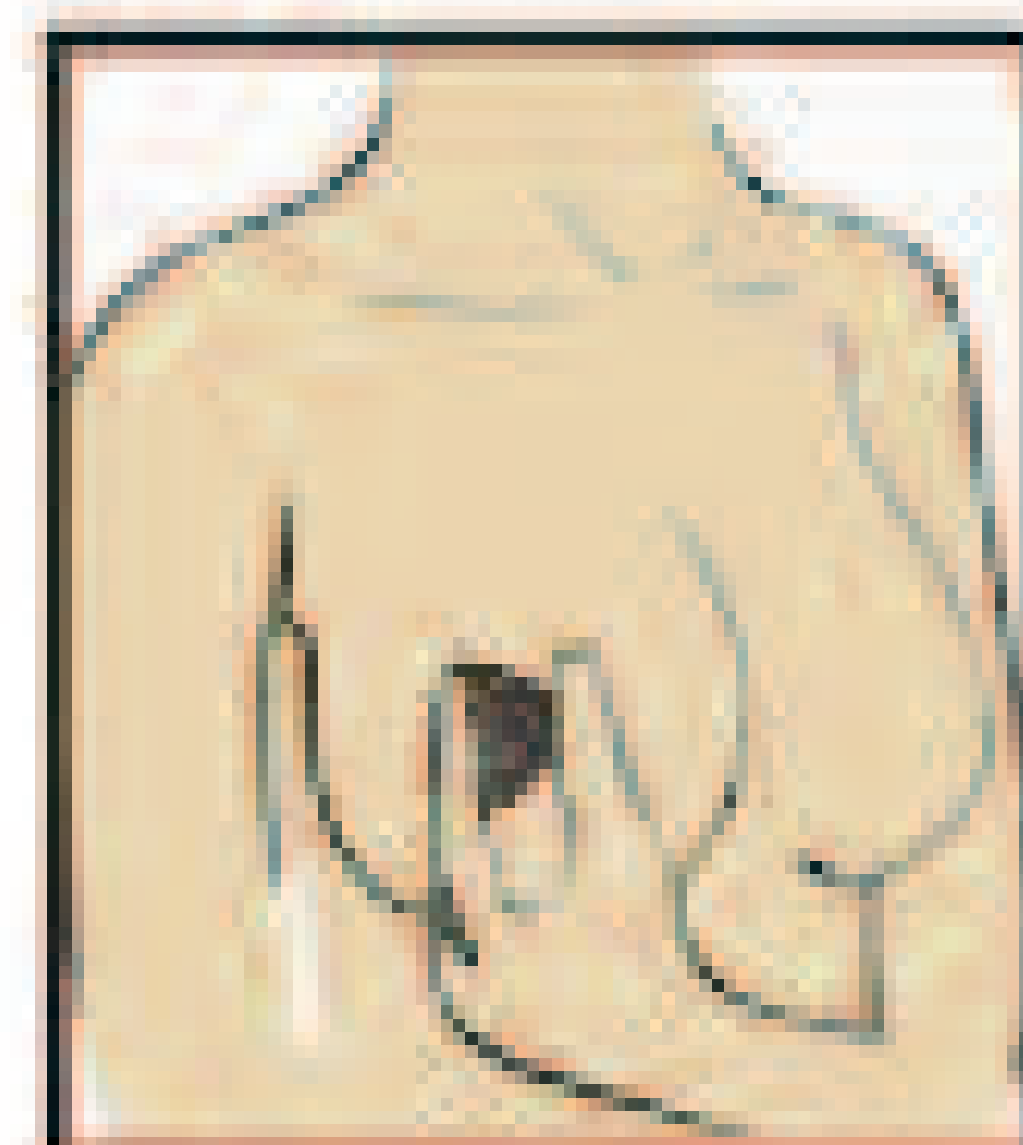
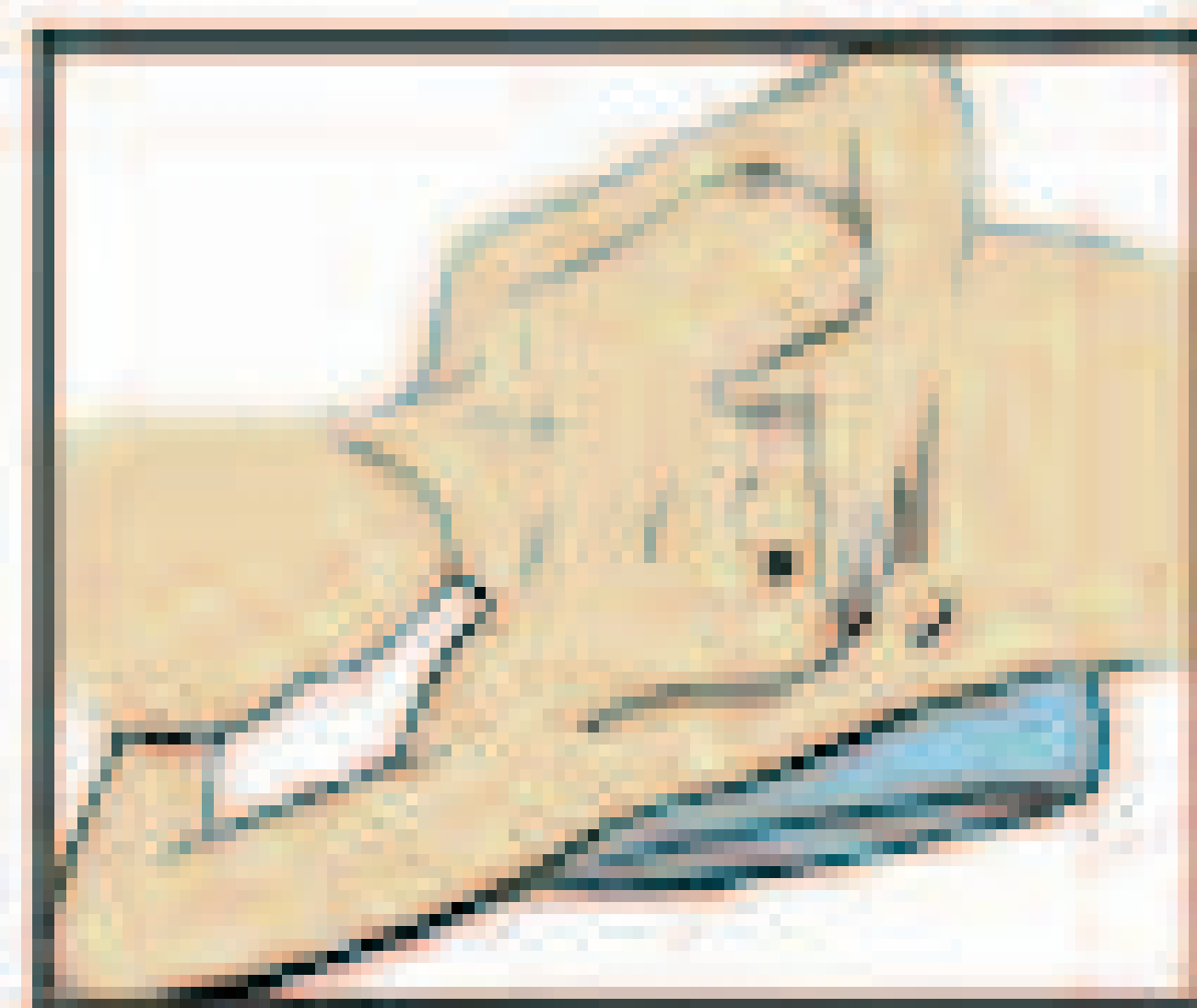
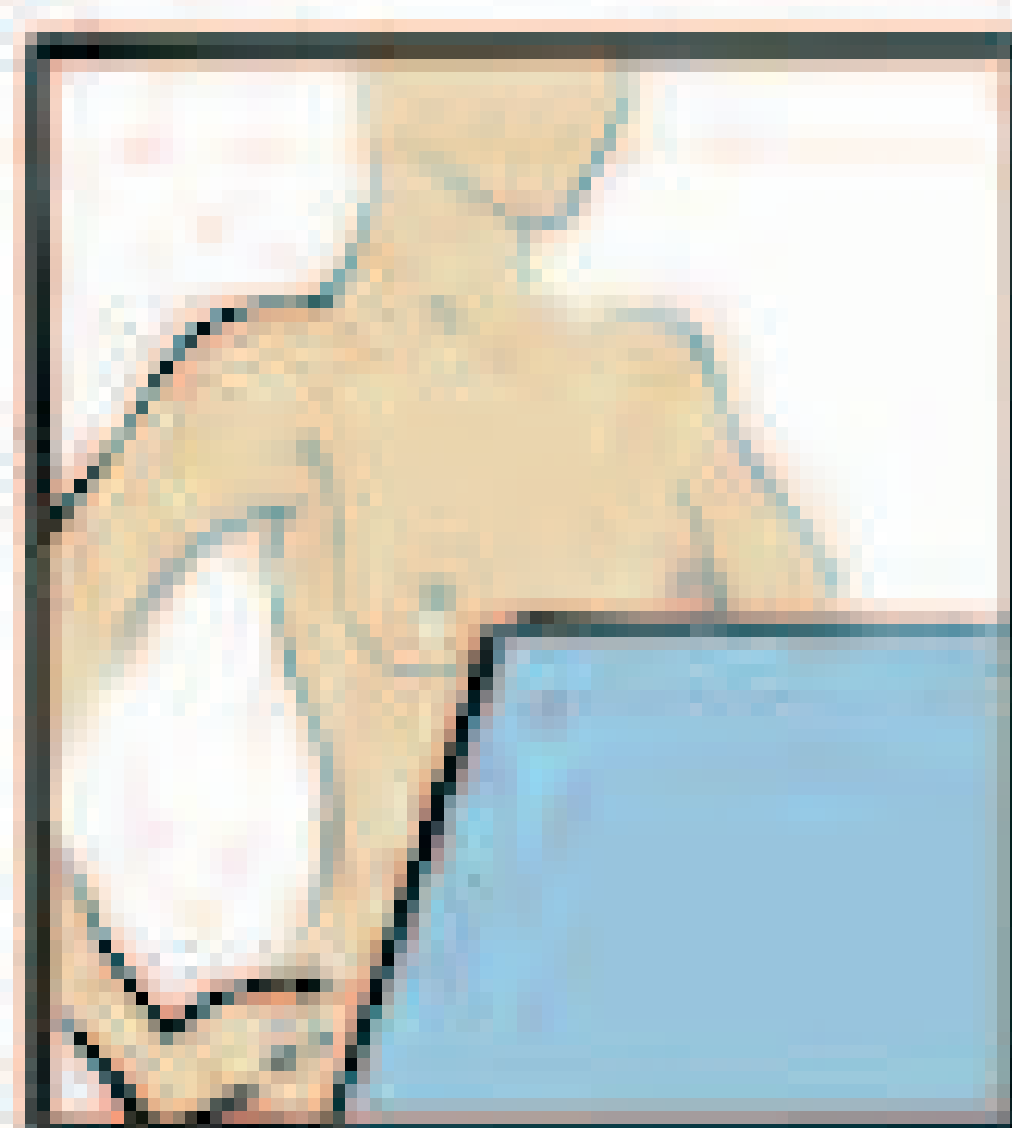
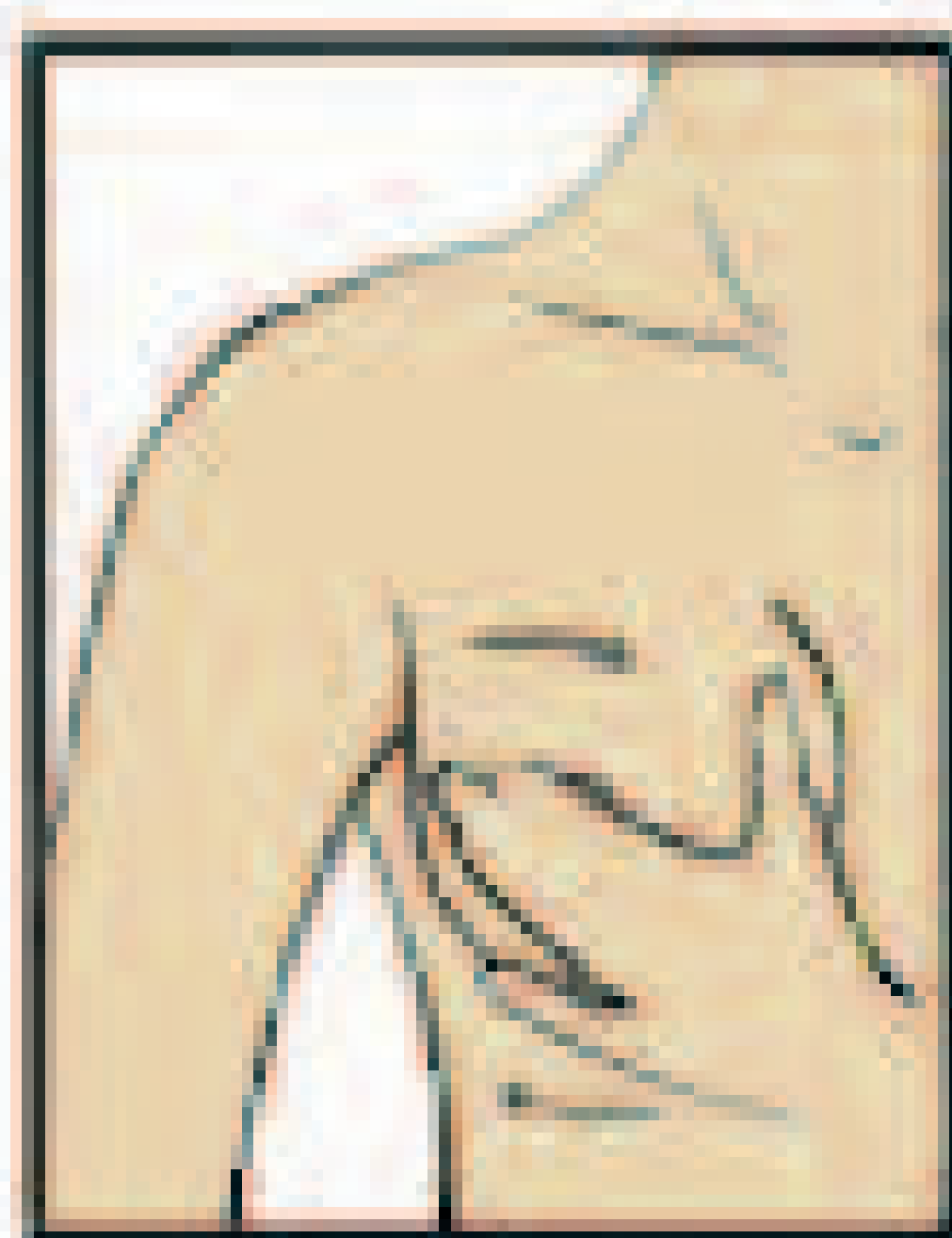
## Como é feito o auto-exame

Você deve fazê-lo tocando e examinando seus seios, em pé, procurando achar:

- Deformações ou alterações no formato das mamas;
- Saliências ou retrações;
- Ferida(s) ao redor do mamilo;
- Mudança de cor ou da espessura da pele, do mamilo ou da auréola;
- Saída de secreções pelos mamilos (pus, sangue ou leite).



Observar os seios nas seguintes posições:



Deite-se de lado com a cabeça apoiada sobre um dos braços ou fique de pé com uma mão na cabeça, procurando achar caroços, massa, secreção ou endurecimento nas mamas e axilas.

## Quando fazer

### A partir dos 20 anos de idade

Uma vez ao mês, de preferência de 7 a 10 dias após o início da menstruação, quando as mamas estão menos sensíveis.

### Mulheres amamentando

Após a amamentação, quando os seios forem esvaziados, sempre no mesmo dia e no mesmo horário.

### Mulheres na menopausa

Todos os meses, sempre no mesmo dia.